DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

www.murutingadosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MURUTINGA DO SUL	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Murutinga do Sul, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Murutinga do Sul poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.murutingadosul.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 44.430.221/0001-75
Rua Orlando Molina, 267
Telefone: (18) 3788-9121
Site: www.murutingadosul.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

Câmara Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 01.638.177/0001-80
Rua Jacyra Marcussi Hussein, 897
Telefone: (18) 3788-1335
Site: www.cmmurutingadosul.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Murutinga do Sul garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.murutingadosul.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

PODER EXECUTIVO DE MURUTINGA DO SUL

Atos Oficiais | **Portarias**

Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul
www.murutingadosul.sp.gov.br
Rua Orlando Molina - 267 - Centro - CEP 16950-000 - Fone: (18) 37889121 - C.N.P.J 44.430.221/0001-75- I.E 469.053.890.119
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024
prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br

PORTARIA Nº 015 DE 07 DE JANEIRO DE 2021.

REFORMULA O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva, Prefeito Municipal de Murutinga do - Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por leis.

RESOLVE:

Art. 1º - Reformular o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de acordo com a Lei 1.134 de 31 de Agosto de 1.999, ficando assim constituído:

I - Representante do Poder Público:
Representante da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Lucineide Maria Rossino - RG n° 17.733.111-4
Suplente: Sueli Aparecida Souza Guimarães - RG n° 12.364.763

Representante da Secretaria Municipal da Assistência e Promoção Social:

Titular: Gesilda Maria da Silva - RG nº 26.760.663-1
Suplente: Silvana Aparecida de Oliveira Rostichelli - RG. nº 41.923.140-7

Secretaria Municipal de Saúde e Higiene Pública :

Titular: Tatiane da Silva Guimarães - RG n° 34.229.007-1
Suplente: Aline Cristina Lima Souza - RG n° 33.343.087-6

Departamento de Finanças e Planejamento:

Titular: Paulo Cezar de Vasconcelos Aro - Rg. nº 18.890.892-4
Suplente: Edneia Adriana Coltri Inácio RG n° 33.925.315-0

II – Representante da Sociedade Civil:

Titular: Guilherme Rangel Cochi Inácio - RG n° 47.430.215-5
Suplente: Sinvaldo Antônio da Silva - RG n° 20.427.818-1

Titular: Sandra Regina Rufo - RG n° 27.283.232-7
Suplente: Sandra Regina Cornacini - RG n° 22.184.362

Titular: Neide Lopes Puttini - RG n° 11.180.535
Suplente: Antônio Carlos Pereira de Carvalho - RG n° 20.429.906

Titular: Maria Cristina Roque Bialon Orosco - RG n° 18.889.218-7
Suplente: Ítalo Américo Curti - RG n° 6.854.399

Portaria nº 015-2021.....1

Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul
www.murutingadosul.sp.gov.br
Rua Orlando Molina - 267 - Centro - CEP 16950-000 - Fone: (18) 37889121 - C.N.P.J 44.430.221/0001-75- I.E 469.053.890.119
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024
prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br

Art. 2º - As atribuições dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, são as contidas na lei supra citada.

Art. 3º - Para o fiel cumprimentos de suas obrigações, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, contará com o respaldo necessário da Prefeitura Municipal, naquilo que for possível.

Art. 4º - Será considerada de interesse público relevante, a função, graciosa, de membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021, data em que fica revogada a portaria nº 6.288 de 17 de julho de 2019 e suas alterações.

Murutinga do Sul.SP, aos 07 de janeiro de 2021.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

Portaria nº 015-2021.....2

Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul
www.murutingadosul.sp.gov.br
Rua Orlando Molina - 267 - Centro - CEP 16950-000 - Fone: (18) 37889121 - C.N.P.J 44.430.221/0001-75- I.E 469.053.890.119
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024
prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br

PORTARIA Nº 016 DE 07 DE JANEIRO DE 2021.
Reformula o Conselho Municipal de Assistência Social.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por leis;

R e s o l v e:

Art. 1º - Reformular o Conselho Municipal de Assistência Social, de acordo com a Lei Municipal nº 1.126 de 04 de maio de 1999, que passa a ser assim composto:

I - Representantes do Poder Público

a - Representantes da Educação;
-Titular: Lucineide Maria Rossino – RG. nº 17.733.111-4
- Suplente: Sueli Aparecida Souza Guimarães de Mello – RG. nº 12.364.763

b- Representante da Saúde;
-Titular: Janini de Fátima Nascimento - RG. nº 27.935.646-8
-Suplente: Aline Cristina Lima Souza – RG. nº 33.343.087-6

c- Representantes da Agricultura:
-Titular: Gerson Roberto Doreto – RG. nº 12.364.794
-Suplente: Claudemir Élcio Bertho – RG. 13.662.791

d- Representantes do Departamento da Promoção Social
-Titular: Geralda Célia Aipp – RG. nº 15.294.806-5
-Suplente: Silvana Aparecida de Oliveira Rostichelli – RG. nº 41.923.140-7

II- Representantes da Sociedade Civil:
- Titular: Guilherme Rangel Cochi Inácio RG nº. 47.430.215-5
- Suplente: Sinvaldo Antonio da Silva – RG. nº 20.427.818-1

- Titular: Jeane Aparecida Sesto – RG. nº 18.587.165-3
- Suplente: Flavia Cristina Lima - RG. 28.230.072-7

- Titular: Sandra Regina Rufo - RG nº 27.283.232-7
- Suplente: Sandra Regina Cornacini – 22.184.362

- Titular: Nilce Xavier de Carvalho Nunes – RG. nº 22.183.518-0
- Suplente: Dalva Rodrigues – RG. 15.297.884-7

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021, data em que fica revogada a portaria nº 6.297 de 31 de julho de 2019 e suas alterações.

-

Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul
www.murutingadosul.sp.gov.br
Rua Orlando Molina - 267 - Centro - CEP 16950-000 - Fone: (18) 37889121 - C.N.P.J 44.430.221/0001-75- I.E 469.053.890.119
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024
prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br

Paço Municipal "Geraldo Berton", aos 07 de janeiro de 2021.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

Portaria nº 016/2021.....2

Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul
www.murutingadosul.sp.gov.br
Rua Orlando Molina - 267 - Centro - CEP 16950-000 - Fone: (18) 37889121 - C.N.P.J 44.430.221/0001-75- I.E 469.053.890.119
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024
prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br

PORTARIA Nº. 017 DE 18 DE JANEIRO DE 2021.
Concede licença para servidores públicos municipais.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, com fundamento nas Leis: nº. 587 de 10/12/81, Lei Complementar 11 de 03/11/2009 e Lei 1.754 de 13 de agosto de 2019;

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, as Licenças requeridas:

Agnaldo Aparecido Pando	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*11/01/2021;*
Alexandre Acacio Theodoro Correa	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*01 a 14/01/2021;*
Antonio Alves de Aquino	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*11/01/2021;*
Camila Domingos Guimarães	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*06 a 12/01/2021;*
Edna Maria da Silva	*Acomp. Trat. De Saúde,*	*dia(s)*	*07 e 08/01/2021;*
Elaine Aparecida Beceli Coltri	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*05/01/2021;*
José Roberto Pereira da Silva	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*11 a 21/01/2021;*
Marcia Teixeira Peres Pereira	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*06/01/2021;*
Maria Ilza Alves Ferreira Lopes	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*04/01/2021;*
Maria Terezinha de Alencar da Silva	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*04 a 16/01/2021;*
Milton Cezar Eugenio	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*04 a 17/01/2021;*
Ronilson Mota Dourado	*Acomp. Trat. De Saúde,*	*dia(s)*	*11/01/2021;*

Adelisa de Jesus Silva	*Falta Medica*	*dia*	*07/01/2021*	*horário*	*07:00 às 08:40*
Adelisa de Jesus Silva	*Falta Medica*	*dia*	*13/01/2021*	*horário*	*06:30 às 09:00*

Art. 2º. O Setor de Recursos Humanos, deverá tomar as medidas legais necessárias;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Murutinga do Sul, 18 de janeiro de 2021.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

Portaria nº 017/2021 1

Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul
www.murutingadosul.sp.gov.br
Rua Orlando Molina - 267 - Centro - CEP 16950-000 - Fone: (18) 37889121 - C.N.P.J 44.430.221/0001-75- I.E 469.053.890.119
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024
prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br

PORTARIA Nº. 018 DE 18 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre designação de servidor público e dá outras providências.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva, prefeito do município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Leis;

R e s o l v e:

Art. 1º - Designar a partir de **18 de janeiro de 2021**, o servidor Macsuel Monteiro, Rg. 16.676.336, cargo de provimento efetivo, Assistente de Administração, Estatutário para prestar serviço no Paço Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 5.964 de 23 de outubro de 2017.

Murutinga do Sul, aos 18 de janeiro de 2021.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

Portaria nº 018/2021.....1

Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul
www.murutingadosul.sp.gov.br
Rua Orlando Molina - 267 - Centro - CEP 16950-000 - Fone: (18) 37889121 - C.N.P.J 44.430.221/0001-75- I.E 469.053.890.119
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024
prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br

PORTARIA Nº. 019 DE 26 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre designação de servidor público e dá outras providências.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva, prefeito do município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Leis;

R e s o l v e:

Art. 1º - Designar a partir de **03 de fevereiro de 2021**, a servidora Ana Paula Marques Cabecera, RG. 29.279.219-0, Escriturário, cargo de provimento efetivo, Estatutário para prestar serviço na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único: A servidora deverá cumprir o horário fixado pela repartição.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

Murutinga do Sul- SP, aos 26 de janeiro de 2021.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

Portaria 019/2021.....1

Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul
www.murutingadosul.sp.gov.br
Rua Orlando Molina - 267 - Centro - CEP 16950-000 - Fone: (18) 37889121 - C.N.P.J 44.430.221/0001-75- I.E 469.053.890.119
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024
prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br

PORTARIA Nº 020 DE 26 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre designação de servidor público e dá outras providências.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva, prefeito do município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Leis;

R e s o l v e:

Art. 1º - Designar a partir de **03 de fevereiro de 2021**, a servidora Lucineide Ferrari Gomes Rg. 34.764.239-1, CPF.305.360.468-08, cargo de provimento efetivo, Escriturária, Estatutário, para prestar serviço na Secretaria Municipal de Educação, junto a EMEIEFS. Antonieta Bim Storti.

Parágrafo Único: A servidora deverá cumprir o horário fixado pela repartição.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

Murutinga do Sul-SP, aos 26 de janeiro de 2021.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada no diário oficial do município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

Portaria nº 020/2021.....1

Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul
www.murutingadosul.sp.gov.br
Rua Orlando Molina - 267 - Centro - CEP 16950-000 - Fone: (18) 37889121 - C.N.P.J 44.430.221/0001-75- I.E 469.053.890.119
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024
prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br

PORTARIA Nº. 021 DE 26 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre designação de servidor público e dá outras providências.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva, prefeito do município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Leis;

R e s o l v e:

Art. 1º - Designar a partir de **03 de fevereiro de 2021**, a servidora Lucimar Aparecida Lopes Bueno, RG. 28.100.928-4, Auxiliar Desenvolvimento Escolar, cargo de provimento efetivo, Estatutário para prestar serviço na Secretaria Municipal de Educação, junto a EMEIEFS. Antonieta Bim Storti.

Parágrafo Único: A servidora deverá cumprir o horário fixado pela repartição.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

Murutinga do Sul- SP, aos 26 de janeiro de 2021.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

Portaria 021/2021.....1